

04/03/04
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO Nº de IND 1922/2004

(Da Sra. Dep. Arlete Sampaio)

Em 04/03/04
Ao Protocolo Legislativo para registro e, sugere ao Sr. Secretário de Estado de Ação Social do Distrito Federal a instalação de um Centro de Convivência do Idosos em Taguatinga.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planejamento

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Sr. Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal a instalação de um Centro de Convivência do Idoso em Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o censo 2000 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a população acima de 60 anos foi a que mais cresceu entre todas as faixas etárias no Distrito Federal. Em 1991, os idosos somavam 64.206 em 2000 eram 109.638, o que significa um crescimento de 70,75%. O grupo entre 50 e 59 anos foi a segunda parcela com maior aumento no mesmo período: 51,01%.

A comunidade de Taguatinga conta com parcela expressiva desta população, com cerca de 16 mil idosos, além de ser referência para as cidades próximas.

O Poder Público tem que estar atento as crescentes demandas que esta comunidade apresenta. Por isso, sugerimos a instalação de um Centro de Convivência do Idoso em Taguatinga, de forma a ampliar a rede de atendimento ao idoso. A instalação de tal Centro é peça fundamental na valorização do idoso, pois propiciará o desenvolvimento de atividades físicas, palestras, eventos sociais,

Assessoria de Planejamento
Recebi em 03/03/04 às 10:40
15708-24
Assinatura

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1922/04
Fls. N.º 01 RITA

cursos e encontros que ajudam a ocupar a mente, desenvolver novas habilidades e melhorar o cotidiano desse grupo de pessoas.

Entendemos que a reivindicação daquela comunidade merece do Poder Público a maior atenção e por isto solicitamos dos senhores parlamentares a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, de de 2004.


Arlete Sampaio
Deputada Distrital - PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND No 19.001/04
Fls. N.º 62 RITA